



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Ano: 7

Edição: 1187

Páginas: 2

8 de novembro de 2013

Índice do diário

Licitações

Pregão Presencial - N° 086/2013

Inexigibilidade - N° 072/2013 RATIFICAÇÃO

Licitações

Pregão Presencial

N° 086/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços, sob demanda, de planejamento, organização e execução do evento Festa Literária de São Francisco do Conde, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro. O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global, no dia 22/11/2013 às 09hs, auditório da COPEL, Prédio da Secretaria de Administração, 1º Piso - sito à Praça da Independência, s/n, Centro, neste Município. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da COPEL, de 2ª a 6ª. feira no horário das 08hs às 14hs. Gratuitamente e sua entrega será pessoalmente, portando CD ou Pen-Drive. Informações através do fone: (71) 3651-8069 - São Francisco do Conde, 08/11/2013 - Manoel Alves Carneiro - Pregoeiro

Inexigibilidade

N° 072/2013 RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo n° 05981/2013, de Inexigibilidade de licitação n° 072/2013 que tem por objeto: a **contratação de empresa especializada para serviço de Produção, Execução, Montagem e Desmontagem da Decoração nos Festejos Natalinos, que acontecerá no período de 05 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014, no município de São Francisco do Conde. Contratada: MAIS M PROJETOS CULTURAIS LTDA-ME.** O valor da contratação é de até R\$ 278.299,86 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Condições de Pagamento: 02 parcelas, sendo uma de 50% do valor no ato da assinatura do contrato e 50% do valor após a realização do serviço de acordo com inciso II do artigo 7º da Instrução 02/05 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia. São Francisco do Conde, 07 de novembro de 2013. Rilza Valentim, Prefeita Municipal.



Página em Branco

